



# **Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**LEI ORDINÁRIA Nº 012/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

### **Autoriza a abertura de crédito adicional especial,**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no Artigo 1º acrescenta à Lei Ordinária nº 011/2015, de 04 de dezembro de 2015, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.05. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.03. Fundo Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC	
13. Cultura	
13.391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.9036. Preservação do Patrimônio Histórico	
13.391.9036.2048. Manutenção das Atividades do FUMPAC	
3.3.90.39.00. Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 147.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 147.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias, também constantes na Lei Ordinária nº 011/2015, de 04 de dezembro de 2015:

02. Executivo	
02.05. Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.03. Fundo Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC	
13. Cultura	
13.391. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.9036. Preservação do Patrimônio Histórico	
13.391.9036.1.041. Restauração da Estação Ferroviária	R\$ 50.000,00
1.00.00. Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

02. Executivo

02.01. Gabinete do Prefeito

02.01.01. Gabinete do Prefeito

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.9003. Supervisão e Coordenação Superior

04.122.9003.004. Apoio para Eventos Comemorativos

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 97.000,00

1.00.00. Recursos Ordinários

R\$ 97.000,00

Art. 4º Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto, nos termos do artigo 2º, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado para o mesmo.

Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 28 de julho de 2016.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. De Administração e Finanças**

**Christiane Lançoni Marassi de Souza Oliveira**  
**Gerente do Dep. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

PULICADO NO SAGÃO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM: 28/07/2016  
Gisele Prado Silva  
Assessora de Gabinete   
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal